

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ



DECRETO Nº 115/2018

Libera a cláusula de reversão e a finalidade do imóvel doado pelo Município de Umuarama, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.309/2000, que autorizou a doação de um imóvel à empresa USINA DE LEITE E DERIVADOS CAIUÁ LTDA, inscrita no CNPJ nº. 03.752.899/0001-97, alterada pela Lei Municipal nº 4.244/2017;

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 535/2018, expedida pela Secretaria de Indústria e Comércio;

CONSIDERANDO o parecer jurídico exarado pela Procuradoria-Geral do Município;

CONSIDERANDO a 6ª Alteração do Contrato Social denominando a empresa como **POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE CAIUÁ LTDA – EPP**, inscrita no CNPJ nº. 03.752.899/0001-97;

DECRETA:

Art. 1º Fica liberada a cláusula de reversão e a finalidade, do imóvel objeto da matrícula nº 40.072 do Registro de Imóveis — 2º Ofício, constituído pelo Lote de terras "A-5", do Loteamento Parque Industrial 04, com área de 9.813,72m² (nove mil, oitocentos e treze e setenta e dois metros quadrados), nesta cidade de Umuarama-PR, de propriedade da empresa POSTO DE RESFRIAMENTO DE LEITE CAIUÁ LTDA – EPP, inscrita no CNPJ nº. 03.752.899/0001-97, conforme autorização emanada da Lei Municipal nº. 2.309/2000, alterada pela Lei Municipal nº 4.244/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e revoga o Decreto nº 148/2017.

PAÇO MUNICIPAL, aos 24 de maio de 2018.


CELSO LUZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


VICIENTE AFONSO GASPARINI
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 26 Maio 120 18
DE Nº 11.273
UMUARAMA, 28 1 05 120 18
Demis
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS